



AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**AVISO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA –
LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ – CRM-PR**, entidade de fiscalização do exercício profissional da medicina, instituída pela Lei nº 3.268/1957, com sede na Rua Victório Viezzer, nº 84, Bairro Vista Alegre, CEP 80.810-340, Curitiba/PR, por intermédio de sua Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, em sessão pública, o sorteio dos nomes que irão compor a **Subcomissão Técnica** da Concorrência nº 001/2026, destinada à contratação de **2 (duas) agências de propaganda** para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei nº 12.232/2010, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SECOM/PR nº 9/2025.

DATA: 22/07/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h, observado o horário oficial de Brasília/DF.

ENDEREÇO: Rua dos Capuchinhos, nº 385, 2º andar, Plenária Wadir Rúpullo, Bairro Vista Alegre, CEP 80.810-140, Curitiba/PR

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente no CRM-PR ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do sorteio na data marcada, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa em sentido diverso.

INFORMAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E DEMAIS MANIFESTAÇÕES: enviar à Comissão de Contratação no e-mail comissao.contratacao@crmpr.org.br



1. OBJETO

1.1. Sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na Concorrência nº 001/2026, destinada à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

1.1.1. A Subcomissão Técnica atuará exclusivamente na análise e julgamento das propostas técnicas, observados os critérios, quesitos e subquesitos estabelecidos no Edital da Concorrência nº 001/2026, especialmente quanto ao julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

1.2. O sorteio será realizado em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, especialmente em seu art. 10, §§ 1º a 5º, e, no que couber, arts. 40 a 47 da Instrução Normativa SECOM/PR nº 9/2025.

2. COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. A Subcomissão Técnica será composta por **3 (três) membros titulares**, escolhidos por sorteio, em sessão pública, entre os nomes constantes da relação prévia indicada neste Aviso.

2.1.1. A relação prévia de profissionais conterà, no mínimo, 9 (nove) nomes, correspondente ao triplo do número de integrantes titulares da Subcomissão Técnica, observada a proporção legal mínima de profissionais sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRM-PR.

2.1.1.1. *profissionais com vínculo funcional ou contratual com o CRM-PR; e*

2.1.1.2. *profissionais sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRM-PR.*

2.1.2. Para fins deste Aviso, considera-se vínculo contratual ou funcional indireto aquele relacionado à atividade principal do CRM-PR ou à atividade que integre a cadeia produtiva das licitantes.



2.2. Os nomes remanescentes após o sorteio dos membros titulares serão sorteados, na mesma sessão pública, para definição da ordem de suplência.

2.2.1. A ordem de sorteio dos suplentes determinará a ordem de convocação nos casos de impedimento, suspeição, impossibilidade, afastamento ou substituição de membro titular.

2.2.2. A atuação de suplente convocado para substituir membro titular ocorrerá em caráter definitivo, passando o nome do membro titular substituído a integrar a lista dos suplentes na última posição, salvo quando a natureza do impedimento não permitir.

3. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

3.1. A sessão pública para sorteio dos membros da Subcomissão Técnica será realizada conforme dados constantes no preâmbulo deste Aviso.

3.2. O Aviso definitivo de Sorteio será publicado no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sessão pública marcada para o sorteio, facultada sua divulgação no Portal da Transparência ou na página institucional do CRM-PR.

3.3. Eventuais alterações do Aviso definitivo serão divulgadas pelos mesmos meios de publicação originalmente adotados, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar o andamento dos atos relacionados ao sorteio.

3.4. Pedidos de esclarecimento relativos a este Aviso poderão ser encaminhados à Comissão de Contratação exclusivamente pelo endereço eletrônico constante do preâmbulo deste Aviso.

4. RELAÇÃO PRÉVIA DE PROFISSIONAIS PARA O SORTEIO

4.1. A relação prévia dos profissionais aptos ao sorteio dos membros da Subcomissão Técnica será composta pelos nomes cadastrados e validados pela Comissão de Contratação, a serem indicados no Aviso definitivo de Sorteio.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

4.1.1. Profissionais COM vínculo funcional/contratual com o CRM-PR:

Nº	NOME	CPF	FORMAÇÃO/ ATUAÇÃO	UNIDADE/ SETOR
1	FERNANDA FACCHINI OGIBOWSKI	xxx.820.339-xx	COMUNICAÇÃO SOCIAL	DCO
2	FLÁVIO SEIGI KUZUOKA	xxx.081.099-xx	PSAD - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DE 15/09/2016 ATÉ 28/06/2026	DEFEP
3	GUILHERME ALENCAR COCA	xxx.354.678-xx	TECNÓLOGO EM DESIGN GRÁFICO	DCO
4	JULIANA MARIA NEITZKE	xxx.692.211-xx	MBA EM MARKETING	DCO
5	LETICIA DANIEL SILVA	xxx.998.668-xx	COMUNICAÇÃO SOCIAL	DCO
6	ROMULO LEITE DA CUNHA	xxx.780.847-xx	LETRAS - REVISOR DE TEXTOS	GABVP
7	URIEL NOVAIS DE MORAIS	xxx.368.249-xx	DESIGN GRÁFICO	DEVEN

4.1.2. Profissionais SEM vínculo funcional/contratual com o CRM-PR:

Nº	NOME	CPF	FORMAÇÃO/ ATUAÇÃO	ÓRGÃO/ ENTIDADE
1	ALISSON CASTRO GEREMIAS	xxx.332.679-xx	COMUNICAÇÃO SOCIAL	CAU-PR
2	ANDRE FELIPE CASAGRANDE	xxx.006.629-xx	TECNOLOGIA EM MARKETING	CAU-PR
3	DAIANE STRAPASSON D AGOSTIN	xxx.319.869-xx	COMUNICAÇÃO SOCIAL	PREFEITURA DE COLOMBO
4	VICTOR HUGO FURMAN	xxx.020.889-xx	COMUNICAÇÃO SOCIAL	CAU/PR
5	WELLINGTON RODRIGO MOROSINI DOS SANTOS	xxx.606.939-xx	JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICA	LOTEPAR

4.2.A Comissão de Contratação certificará, previamente ao sorteio, o cumprimento dos requisitos necessários à participação dos profissionais indicados na relação prévia, devendo reportar qualquer fato que possa implicar impedimento ou suspeição.

4.3.A disponibilização dos dados dos profissionais observará as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: <https://sdocs.safeweb.com.br/porta/Validador?publicID=a7cb7eca-2d39-4502-bf40-b99fd1c88740>



- 4.3.1.** Para fins de publicidade da relação prévia, os CPFs dos profissionais cadastrados serão divulgados de forma parcialmente ocultada, preservando-se a íntegra dos dados pessoais apenas nos autos do processo, em observância à LGPD.

5. IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO PRÉVIA

5.1. Qualquer interessado poderá impugnar, **até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio**, pessoa integrante da relação prévia indicada no item 4 deste Aviso.

5.2. A impugnação deverá ser apresentada mediante petição fundamentada, com indicação dos fundamentos jurídicos e, quando houver, acompanhada das provas das alegações.

5.3. A impugnação terá por fundamento a ausência de requisitos ou a ocorrência de qualquer restrição, impedimento ou suspeição que inviabilize a participação do profissional impugnado na Subcomissão Técnica.

5.4. A impugnação deverá ser encaminhada à Comissão de Contratação exclusivamente pelo endereço eletrônico constante do preâmbulo deste Aviso.

5.5. Recebida a impugnação, a Comissão de Contratação realizará juízo de admissibilidade, consistente na verificação da existência de petição com fundamentos jurídicos plausíveis para a exclusão do nome impugnado, acompanhada ou não de provas das alegações.

5.6. Admitida a impugnação, os documentos que a instruem serão juntados ao processo específico de constituição da Subcomissão Técnica.

5.7. O profissional impugnado, após tomar conhecimento dos fundamentos apresentados, poderá abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, hipótese em que será automaticamente considerado impedido ou suspeito para fins de participação no sorteio.

- 5.7.1.** Caso o profissional impugnado não se declare impedido ou suspeito, a Comissão de Contratação analisará as alegações e provas apresentadas, oportunizando-lhe manifestação, quando necessário.



5.8. Após a análise, a Comissão de Contratação emitirá relatório acerca da impugnação e encaminhará os autos à autoridade competente da licitação para decisão.

5.8.1. A autoridade competente decidirá, de forma fundamentada, pelo acolhimento ou rejeição da impugnação, com base na análise formulada pela Comissão de Contratação e nos demais documentos constantes do processo.

5.9. Rejeitada a impugnação, será dada publicidade ao ato decisório no endereço eletrônico institucional do CRM-PR ou no meio utilizado para divulgação dos atos da licitação.

5.10. Admitida a impugnação, ou abstendo-se o impugnado de atuar, a Comissão de Contratação avaliará a necessidade de elaboração e publicação de nova relação prévia, sem o nome impugnado, com vistas à manutenção do quantitativo mínimo exigido para o sorteio.

5.10.1. Será necessária a publicação de nova relação se, após a impugnação, o número de nomes remanescentes for inferior ao triplo do número de integrantes titulares da Subcomissão Técnica ou se deixar de ser preservada a proporção mínima de 1/3 de membros sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRM-PR.

5.11. Somente será admitida nova impugnação caso seja dirigida a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.12. Se necessário, a sessão pública de sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantido o cumprimento do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para eventual impugnação e assegurada a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6. PROCEDIMENTO DO SORTEIO

6.1. O sorteio será processado pela Comissão de Contratação, em sessão pública, de modo a garantir a aleatoriedade da escolha, a publicidade do procedimento, a



possibilidade de fiscalização por qualquer interessado e a observância da proporcionalidade legal mínima entre membros com e sem vínculo com o CRM-PR.

6.2. O procedimento de sorteio observará os seguintes trâmites:

- 6.2.1.** Cada nome constante da relação prévia será escrito em cédula individual, de idêntico tamanho, forma e padrão visual, sem marca, sinal ou elemento que possa diferenciar as cédulas entre si.
- 6.2.2.** No dia, horário e local indicados neste Aviso, a Comissão de Contratação iniciará a sessão pública, apresentará a relação prévia dos profissionais e dará vista aos presentes das cédulas contendo os nomes aptos ao sorteio.
- 6.2.3.** As cédulas serão dobradas e inseridas em urna, envelope, recipiente ou outro meio adequado, de modo a assegurar a aleatoriedade da extração.
- 6.2.4.** Qualquer interessado presente poderá, durante a sessão, fiscalizar os materiais utilizados e acompanhar a regularidade do procedimento, sem prejuízo da condução dos trabalhos pela Comissão de Contratação.

6.3. O sorteio será realizado de modo a assegurar que a Subcomissão Técnica seja composta por 3 (três) membros titulares, observada a exigência de que pelo menos 1/3 (um terço) dos membros não possua vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRM-PR.

6.4. Para garantir a observância da proporção prevista no subitem anterior, o sorteio dos membros titulares será realizado em etapas, da seguinte forma:

- 6.4.1.** inicialmente, serão sorteados os 2 (dois) membros titulares entre os profissionais COM vínculo funcional ou contratual com o CRM-PR;
- 6.4.2.** em seguida, será sorteado 1 (um) membro titular entre os profissionais SEM vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRM-PR.

6.5. Após o sorteio dos 3 (três) membros titulares, os nomes remanescentes serão



sorteados para definição da ordem de suplência, em igual número ao de titulares, observada a mesma proporcionalidade de composição, de modo que sejam sorteados 2 (dois) membros suplentes com vínculo funcional ou contratual com o CRM-PR e 1 (um) membro suplente sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRM-PR.

6.5.1. Os demais nomes remanescentes, não sorteados como titulares ou suplentes, não integrarão a composição da Subcomissão Técnica.

6.6. A ordem de sorteio dos suplentes será registrada em ata e determinará a ordem de convocação nos casos de substituição, impedimento, suspeição ou impossibilidade de atuação de membro titular.

6.7. A Comissão de Contratação lavrará ata circunstanciada da sessão pública, na qual serão registrados todos os atos, ocorrências relevantes, eventuais manifestações dos interessados, nomes sorteados como titulares e ordem de suplência.

6.8. A sessão pública será gravada em áudio e vídeo, e o respectivo registro será juntado aos autos do processo, juntamente com a ata circunstanciada.

7. RESULTADO DO SORTEIO

7.1. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no Portal da Transparência ou na página institucional do CRM-PR.

7.2. A publicação do resultado indicará, no mínimo:

- 7.2.1.** os membros titulares sorteados para compor a Subcomissão Técnica;
- 7.2.2.** a indicação de quais membros possuem ou não vínculo funcional ou contratual com o CRM-PR;
- 7.2.3.** a ordem de suplência definida em sorteio;
- 7.2.4.** a data de realização da sessão pública; e
- 7.2.5.** a referência ao processo licitatório correspondente.

7.3. Após a publicação do resultado, os membros sorteados deverão assinar Termo de Responsabilidade, conforme modelo constante do Apêndice III do Edital de Chamamento Público, a ser juntado aos autos do processo licitatório.



8. OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

8.1. Constituem obrigações dos membros da Subcomissão Técnica, no exercício de suas atribuições:

- 8.1.1.** guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório até sua regular divulgação ao público;
- 8.1.2.** não se valer de informações às quais tenham acesso em razão de sua atuação para obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;
- 8.1.3.** assinar termo de responsabilidade, que ficará juntado aos autos do processo licitatório;
- 8.1.4.** agir dentro dos limites de sua atuação, com observância dos princípios da moralidade, imparcialidade, impessoalidade, julgamento objetivo e isonomia;
- 8.1.5.** analisar as propostas técnicas de forma individualizada, autônoma e justificada, conforme critérios estabelecidos no Edital da Concorrência nº 001/2026;
- 8.1.6.** reportar à Comissão de Contratação qualquer fato superveniente que possa caracterizar impedimento, suspeição, conflito de interesses ou impossibilidade de atuação.

8.2. A atuação da Subcomissão Técnica restringe-se à análise e julgamento das propostas técnicas, sendo vedada qualquer interferência externa no conteúdo técnico das avaliações realizadas.

8.3. Os membros da Subcomissão Técnica deverão preservar o julgamento apócrifo das propostas técnicas, abstenendo-se de praticar qualquer ato que possa comprometer o sigilo da autoria das propostas antes do momento processual próprio.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

9.1. Todas as condições deste Aviso serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, a Lei nº 14.133/2021, o Edital da Concorrência nº 001/2026 e, no que couber, a Instrução Normativa SECOM/PR nº 9/2025.

9.2. Os autos do processo poderão ser consultados pelos interessados mediante solicitação formal à Comissão de Contratação, observado o resguardo de informações cujo acesso deva ser temporariamente restringido para preservação do julgamento apócrifo, da lisura do certame, da proteção de dados pessoais e da regularidade do procedimento.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação, observada a legislação aplicável e a competência da autoridade responsável pela licitação.

9.4. Aplicam-se a este Aviso, no que couber, as disposições pertinentes do Edital da Concorrência nº 001/2026, especialmente aquelas relativas à Comissão de Contratação, à Subcomissão Técnica, ao julgamento das propostas técnicas, à divulgação dos atos licitatórios e aos procedimentos da licitação.

Curitiba-PR, na data da assinatura eletrônica.

Dr. Eduardo Baptistella

Presidente do CRM-PR

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: <https://sdcs.safeweb.com.br/porta/Validador?publicID=a7cb7eca-2d39-4502-bf40-b99fd1c88740>

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc. Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=a7cb7eca-2d39-4502-bf40-b99fd1c88740>

Chave de acesso: a7cb7eca-2d39-4502-bf40-b99fd1c88740



Hash do documento

c8419964871423749ba028925ad68eb40269335f0a82ff1e75e200b9ec8256fd

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 07-07-2026, com o(s) seguinte(s) participante(s):

EDUARDO BAPTISTELLA - 020.765.759-95 em 07/07/2026 06:57:54
UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital

Identificação: Por e-mail: dubaptistella07@gmail.com

Geolocalização: Latitude: Longitude:

IP: 191.177.173.153



Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.